

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARÃO DE GRAJAÚ E DO OUTRO LADO,
A EMPRESA VIRTEX TELECOM EIRELI, NA
FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, RG 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **VIRTEX TELECOM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.439.562/0001-50, sediada na Rua Francisco Prota, nº 138, Centro, Picos-PI, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **SAMUEL DE LUCENA MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1071704546 SJTC/II RS e inscrito no CPF sob o nº 801.791.420-20, residente e domiciliado em Picos-PI, têm entre si, ajustado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Secretário Municipal, conforme consta no Processo Nº 38/2021 oriundo da Carta Convite nº 06/2021, de prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Prorrogar por mais 01 (um) mês a vigência do Contrato nº 41/2021, objetivando a prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú/MA, devendo ser considerado a partir de 22 de fevereiro de 2022 a 22 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de seguinte dotação:

02 - PODER EXECUTIVO
16 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
00 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1004.2099.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO – 0.1.02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo declaradas a ratificação das mesmas.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Barão de Grajaú-MA, 17 de fevereiro de 2022

[assinatura]

NADIA FERNANDES RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

[assinatura]
SAMUEL DE LUCENA MARTINS

Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Antonio Erique de Arouge
CPF n.º 060.752.213-52

2. [assinatura]
CPF n.º 02052646358